



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022.

Modifica-se a redação do parágrafo 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2022, que “*Dispõe sobre a regulamentação da carga horária de Professor de Educação Básica dos Anos Finais – PII e dá outras providências*”, que passa a ter a seguinte redação:

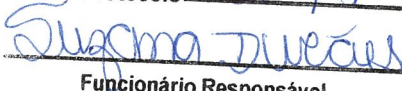
Art. 1º....

...

§ 3º. O vencimento do Professor de educação básica a que se refere este artigo será estabelecido proporcionalmente ao número de horas semanais fixadas para o cargo.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.


Vereadora **AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Autora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	044/2022
Data do Protocolo	18/04/2022
Hora do Protocolo	09:45
	
Funcionário Responsável	

Aprovado em 1º Discussão
Em 18 de 04 de 2022

Presidente

